



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI N.º 4.223, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Regional dos Criadores de Bovinos das Raças Leiteiras do Sudoeste do Paraná – RURAL LEITE no Município de Francisco Beltrão- PR e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Regional dos Criadores de Bovinos das Raças Leiteiras do Sudoeste do Paraná – RURAL LEITE, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL